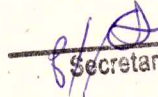


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 306/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 164
EM 25/8 DE 2017 PÁGINA(S) 27


Secretaria das Sessões

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF nº 24.953/2015 - Apenso n.º 040.001.322/2015 - 3 vols.

Nome/Cargo/Período: **Lúcio Taveira Valadão**, Secretário de Estado, de 01.01 a 31.12.2014 e **Manoel Luiz Camilo de Moraes Antunes**, Subsecretário de Administração Geral, de 01.01 a 31.12.2014.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de Impropriedades: *Subitens 1.1 – Baixa execução dos programas finalísticos da unidade; 2.1 – Inconsistências na execução contratual; 2.2 – Garantia contratual apresentada em valor inferior ao percentual pactuado; 3.1 – Pontos de auditoria pendentes de atendimento, do Relatório de Auditoria nº 41/2016 – DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.*

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar **regulares com ressalvas** as contas em apreço e dar **quitação** aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4976, de 10 de agosto de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.


Representante do MPJTCDF presente: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.



MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator



ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente



MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora do Ministério Público
junto à Corte